



GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO N° 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Vereador **Edilson Dutra Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 380/2012 resolve:

**Art. 1°** - Os valores do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal ficam corrigidos, a partir de 1° de janeiro do corrente ano em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) correspondente ao INPC apurado no exercício anterior.

**Art. 2°** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste/MT, 16 de janeiro de 2020.

**Edilson Dutra Pereira**  
Presidente